

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

## PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### Lei Municipal nº 742/2015

### Ano Monitorado: 2025

- Para a maioria das metas não foi possível calcular os percentuais atualizados atingidos, considerando a falta de informações prestadas pelos institutos para este ano.
- O Ministério da Educação apenas disponibilizou dados do monitoramento para o ano 2018.

### Capítulo I - EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>Meta 1</b>	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade.
<b>Meta 2</b>	Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo 31% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
META 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade	2016	Adequar, com o apoio da União, gradativamente os prédios das escolas rurais de ensino regular para funcionamento das turmas de Educação Infantil;	2018 - Situação Atual <b>67.4%</b>
		Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação Infantil, que residam a até dois quilômetros de distância da escola, garantindo um monitor para acompanhar esses estudantes durante o trajeto percorrido;	2022 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 606 alunos
		Buscar parcerias com outras Secretarias, Instituições e Órgãos de Apoio e Proteção para a conscientização da importância do ingresso mais cedo das crianças na educação formal, de forma a contribuir para a promoção da formação integral das crianças.	2023 - Total de Matrículas na Pré-Escolar: 810 alunos
		Realizar levantamento de crianças e 0 a 3 anos, por comunidade, com o apoio das Secretarias Municipais, visando detectar a demanda por escolas nas diferentes regiões do nosso Município para planejamento da oferta de matrículas;	2024 - Total de Matrículas na Pré-Escolar: 756 alunos
		Construir, com o apoio financeiro da União, uma creche, por bairro, desde que a demanda de estudantes do bairro exceda duas turmas de estudantes de cada idade de atendimento desta modalidade e desde que a Creche Municipal Urbana não comporte o número de turmas existentes;	2025 - Total de Matrículas na Pré-Escolar: 652 alunos
META 2 - Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo 31% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.	Até 2024	Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação Infantil, que residam a até dois quilômetros de distância da escola, garantindo um monitor para acompanhar esses estudantes durante o trajeto percorrido;	2018 - Situação Atual <b>17.3%</b>
		Buscar parcerias com outras Secretarias, Instituições e Órgãos de Apoio e Proteção para a conscientização da importância do ingresso mais cedo das crianças na educação formal, de forma a contribuir para a promoção da formação integral das crianças.	2022 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 239 alunos.
		Realizar levantamento de crianças e 0 a 3 anos, por comunidade, com o apoio das Secretarias Municipais, visando detectar a demanda por escolas nas diferentes regiões do nosso Município para planejamento da oferta de matrículas;	2023 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 288 alunos
		Construir, com o apoio financeiro da União, uma creche, por bairro, desde que a demanda de estudantes do bairro exceda duas turmas de estudantes de cada idade de atendimento desta modalidade e desde que a Creche Municipal Urbana não comporte o número de turmas existentes;	2024 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 301 alunos
			2025 - Total de Matrículas em turmas de Creche: 285 alunos

Observação: Os dados para base de cálculo da meta foram obtidos através site [https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php), IBGE e Secretaria Municipal de Educação.

### Capítulo II - ENSINO FUNDAMENTAL

<b>Meta 4</b>	Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 94,76% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME
<b>Meta 5</b>	Alfabetizar 95% as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
<b>Meta 6</b>	Oferecer educação em tempo integral por meio de adesão de programa específico, em, no mínimo, 70% das escolas públicas.
<b>Meta 7</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,7 no IDEB, no Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
<b>Meta 4:</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 94,76% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	10 ANOS	Reduzir o índice de distorção idade série no Ensino Fundamental por meio de adesão de correção de fluxo dos programas Programa Se Liga e Acelera;	2018 - Taxa de matrícula: 93,7%  2018: Situação Atual 49,2%  2022: Total de alunos matriculados na rede municipal: 2.371  2023: Total de alunos matriculados na rede municipal: 2.471  2024: Total de alunos matriculados na rede municipal: 2.393  2025: Total de alunos matriculados na rede municipal: 2.404
		Promover a busca ativa de crianças e adolescente evadidos da escola, em parceria com órgãos públicos de proteção à infância, adolescente e juventude, com o objetivo de sanar os índices de evasão e reprovação escolar e efetivar Termo de Compromisso com família/escola/órgãos de direito e proteção a fim de manter o aluno na escola;	
		Garantir aos alunos do primeiro ciclo o acesso ao ambiente alfabetizador, por meio da adequação de espaços e recursos, sendo este o espaço que oportuniza a ação, interação para o desenvolvimento das suas habilidades de construção, ampliando as possibilidades de aprendizagens;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a escola Coronel Ângelo Gomes Lima em 10 anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Fortalecer as práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, com a formulação e manutenção de programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação escolar nas comunidades indígenas;	
		Desenvolver os currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondente aos povos indígenas Kambiwá e Kapinawá, com a afirmação das identidades étnicas e culturais;	
		Garantir autonomia na organização do calendário escolar, de acordo com os costumes do povo indígena, independente do ano civil;	
		Adquirir materiais didáticos, respeitando as línguas indígenas e a língua portuguesa presentes no currículo;	
		Definir em seus projetos político-pedagógicos em que língua ou línguas serão desenvolvidas as atividades escolares, de forma a oportunizar o uso das línguas indígenas;	

		<p>Promover, com o apoio da União e do Estado, a reforma e/ou ampliação das escolas estaduais indígenas e seus anexos, em dois anos a partir da vigência deste PME;</p> <p>Garantir na área indígena estrutura e quadro de funcionários próprio para o efetivo funcionamento do sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação indígena, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais;</p> <p>Manter e ampliar a participação na escola das famílias e dos sábios, especialistas nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade indígena, de forma a oportunizar que as tradições dos povos indígenas sejam mantidas;</p>	
<p><b>Meta 5:</b> Alfabetizar 95% as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>10 ANOS</p>	<p>Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem;</p>	<p>2018 - Proficiência leitora - 52%</p> <p>2021 - Taxa de Aprovação 3 ano - 92,9%</p> <p>2024 - Taxa de Aprovação 3 ano – 79,7%</p> <p>2025 - Taxa de Aprovação 3 ano – 83,5%</p>
		<p>Garantir anualmente, o padrão de qualidade nutricional da merenda escolar nas escolas municipais e estaduais, atendendo a uma merenda para os estudantes do Ensino Fundamental;</p>	
		<p>Assegurar que a criança, ao ingressar no primeiro ano de Ensino Fundamental, tenha contemplado, no currículo, os direitos à aprendizagem inerentes a Educação Infantil, respeitando, assim, sua trajetória, promovendo uma parceria entre as equipes de ensino das modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental;</p>	
		<p>Implementar as ações do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, objetivando alfabetizar crianças até, no máximo, 08 anos de idade, ao final do ciclo de alfabetização;</p>	
		<p>Planejar, monitorar e realizar ações de reforço em contra-turno para os alunos com dificuldades de aprendizagem;</p>	
		<p>Fornecer jogos de alfabetização e acervos literários adquiridos pelo Ministério da Educação a serem utilizados no processo de alfabetização;</p>	
		<p>Fornecer obras complementares adquiridas no PNLD a serem utilizadas como recurso pedagógico de alfabetização;</p>	
		<p>Garantir aos alunos do primeiro ciclo o acesso ao ambiente alfabetizador, por meio da adequação de espaços e recursos, sendo este o espaço que oportuniza a ação, interação para o desenvolvimento das suas habilidades de construção, ampliando as possibilidades de aprendizagens;</p>	

Observação: Os dados para base de cálculo da meta é obtido através do índice de aprovação dos alunos do 3º ano da rede municipal. Os dados do ano 2018 foram retirados do site [https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
<b>Meta 6:</b> Oferecer educação em tempo integral por meio de adesão de programa específico, em, no mínimo, 70% das escolas públicas.	10 ANOS	Subsidiar as escolas no desenvolvimento do Programa Mais Educação e outros programas de Educação Integral, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais, incentivando a permanência do aluno na escola e estímulo à aprendizagem;	<p>2022 - 90% das escolas municipais oferecem educação integral por meio do Programa Tempo de Aprender.</p> <p>2024 - 1 escola municipal oferta educação integral, atendendo 117 alunos, Ensino Fundamental I. A Rede Estadual oferta educação integral em 1 escola, atendendo 187 alunos, no Ensino Fundamental II e 495 alunos, no Ensino Médio.</p> <p>2025 - 1 escola municipal oferta educação integral, atendendo 155 alunos, Ensino Fundamental I. A Rede Estadual oferta educação integral em 3 escolas, atendendo 255 alunos, no Ensino Fundamental II e 531 alunos, no Ensino Médio.</p>
		Assegurar o transporte escolar para os estudantes do Ensino Fundamental, que residam a partir de 2km de distância da escola;	
		Planejar, monitorar e realizar ações de reforço em contra-turno para os alunos com dificuldades de aprendizagem;	
		Fornecer jogos de alfabetização e acervos literários adquiridos pelo Ministério da Educação a serem utilizados no processo de alfabetização;	
		Fornecer obras complementares adquiridas no PNLD a serem utilizadas como recurso pedagógico de alfabetização;	
		Implantar gradativamente educação integral na rede pública municipal através do programa Mais Educação e outros programas de igual objetivo, com atividades nas áreas de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente e de inclusão digital e de saúde e sexualidade;	
		Construir, com o apoio financeiro da União, uma escola municipal na área urbana, de grande porte em 5 (cinco) anos a partir da vigência deste PME;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a Escola São Francisco de Assis em 3 (três) anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a escola Major Antônio Feitosa, em 4 (quatro) anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a escola Luiza Albuquerque Maranhão em 4 (quatro) anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Ampliar, com o apoio financeiro da União, a escola Ângelo Varela de Albuquerque, em 6 (seis) anos, a partir da vigência deste PME, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;	
		Construir, com o apoio financeiro da União, uma quadra poliesportiva na escola Maria Alves de Queiroz no período de 3 (três) anos, a partir da vigência deste PME;	
Reformar a quadra da escola Iracema Moura de Moraes Veras em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste PME;			

		<p>Fornecer materiais esportivos para prática de aulas de Educação Física e incentivo ao esporte nas escolas;</p> <p>Ampliar as salas de aula e construir uma Sala do Professor na Escola Estadual Cicero Augusto Gomes, em três anos a partir da vigência deste PME, em colaboração com a União;</p> <p>Reformar e ampliar a escola Geraldo Bezerra dos Santos em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste PME, com o apoio financeiro da União, objetivando promover a expansão da rede escolar e seguindo padrões que garantam o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;</p> <p>Reformar o teto e o piso da Escola Pierre de Siqueira, no prazo de dois anos a partir da vigência deste PME, com apoio financeiro da União;</p> <p>Implementar, com o apoio da União, bibliotecas escolares ou salas de leitura nas escolas municipais, bem como garantir o acervo bibliográfico diverso, visando o estímulo à leitura;</p>	
<p><b>Meta 07:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,7 no IDEB, no Fundamental - Anos Iniciais e Finais.</p>	<p>10 ANOS</p>	<p>Assegurar o fornecimento de materiais e recursos didáticos e mobiliários necessários para o trabalho educacional nas salas do Ensino Fundamental, com o apoio da União por meio de repasse financeiro para este fim;</p> <p>Implantar laboratório de informática nas unidades escolares que apresentem estrutura física e ainda não dispõe dessa sala, objetivando subsidiar os alunos e professores em trabalhos escolares, garantindo a inclusão digital a todos da rede;</p> <p>Implementar anualmente o Plano Operacional de Intervenção Pedagógica, objetivando traçar ações corretivas, para combater o índice de reprovação e melhoria dos resultados das avaliações internas e externas;</p> <p>Promover a busca ativa de crianças e adolescente evadidos da escola, em parceria com órgãos públicos de proteção à infância, adolescente e juventude, com o objetivo de sanar os índices de evasão e reprovação escolar e efetivar Termo de Compromisso com família/escola/órgãos de direito e proteção a fim de manter o aluno na escola</p> <p>Promover a formação continuada dos professores, fortalecendo nas escolas a constituição de espaços e ambientes educativos que possibilitem a aprendizagem, reafirmando a escola como espaço do conhecimento, do convívio e da sensibilidade, condições imprescindíveis para a constituição da cidadania;</p> <p>Promover a formação continuada dos professores que trabalham com as turmas envolvidas nas Avaliações Externas, objetivando realizar o aprimoramento profissional e promover uma reflexão crítica sobre a prática pedagógica, com a finalidade de melhorar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;</p> <p>Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem;</p>	<p>2018 IDEB - ANOS INICIAIS - 4,1 IDEB - ANOS FINAIS - 4,1</p> <p>2021 IDEB - ANOS INICIAIS - 4,7 IDEB - ANOS FINAIS - 5,6</p> <p>2023 IDEB - ANOS INICIAIS – 5,1 IDEB - ANOS FINAIS – 4,9</p> <p>2025 O resultado 2025 ainda não foi divulgado pelo Ministério das Educação.</p>

		Assegurar o transporte escolar para os estudantes do Ensino Fundamental, que residam a partir de 2km de distância da escola;	
		Planejar, monitorar e realizar ações de reforço em contra-turno para os alunos com dificuldades de aprendizagem;	
		Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias;	
		Garantir o acompanhamento sistemático dos coordenadores pedagógicos nas escolas municipais e estaduais, objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município;	
		Garantir a formação continuada para os Coordenadores do Ensino Fundamental, primando pelo aperfeiçoamento profissional e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;	
		Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração os direitos à aprendizagem e contemplando a discussão sobre os valores e atitudes essenciais ao exercício da cidadania;	
		Garantir no mínimo 04 (quatro) encontros anuais temáticos com a família, objetivando envolvê-los de forma ativa no processo de aprendizagem, promovendo discussões sobre valores e atitudes familiares essenciais a construção de sociedade mais justa e igualitária;	
		Adquirir materiais didáticos, respeitando as línguas indígenas e a língua portuguesa presentes no currículo;	
		Garantir a formação continuada para os Coordenadores da área indígena do Ensino Fundamental, primando pelo aperfeiçoamento profissional e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar indígena;	
		Implantar, com o apoio da União e do Estado, uma biblioteca pública nas áreas indígenas com acervo diverso e intercultural, visando subsidiar a pesquisa, a leitura e melhorar o desempenho dos estudantes indígenas;	
		Buscar junto à União e ao Estado a aquisição de mobiliário, equipamentos de Informática e multimídia para unidades escolares indígenas dos Povos Kambiwá e Kapinawá;	
		Proporcionar uma relação viva no currículo escolar com os conhecimentos, crenças, valores, concepções de mundo e as memórias dos povos indígenas;	
		Garantir a funcionalidade dos laboratórios de informática das escolas municipais e estaduais por meio da aquisição de programas educativos e softwares, em parceria com o Estado e a União;	

Os dados do ano 2018 foram retirados do site [https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Os dados do ano 2021 foram retirados do site <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

### Capítulo III - ENSINO MÉDIO

<b>Meta 8</b>	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 67,85%.
<b>Meta 9</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,38 no IDEPE, no Ensino Médio.
<b>Meta 10</b>	Ampliar para 31% as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
<b>Meta 8:</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 67,85%.	Até 2016 10 anos	Garantir transporte escolar de qualidade, para assegurar o acesso dos estudantes da área rural.	2018 - 73,9%
		Promover a busca ativa de jovens evadidos da escola, em parceria com órgãos públicos de proteção à infância, adolescente e juventude, com o objetivo de sanar os índices de evasão e reprovação escolar e efetivar Termo de Compromisso com família/escola/órgãos de direito e proteção a fim de manter o aluno na escola;	2024 – Matrícula do Ensino Médio na rede estadual: 1.059 alunos
		Ampliar, em dois anos, com o apoio do Estado e União, a Escola Inocência Correia Lima, com a construção de 02 (duas) salas para o ensino em contra turno da disciplina Prática Pedagógica, garantindo um ambiente propício para a formação do docente e construção de novos banheiros para estudantes e funcionários e cozinha/cantina;	2025 – Matrícula do Ensino Médio na rede estadual: 442 alunos
<b>Meta 9:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,38 no IDEPE, no Ensino Médio.	Não se aplica	Garantir transporte escolar de qualidade, para assegurar o acesso dos estudantes da área rural.	2021
		Melhorar a estrutura física, ampliar o acervo e qualificar o atendimento das bibliotecas escolares visando subsidiar a pesquisa, a leitura e melhorar o desempenho dos estudantes do Ensino Médio;	IDEB - 5,4 IDEPE - 5,88
		Ampliar para outros bairros os laboratórios de informática com acesso a INTERNET, implementando programas de auto formação, que viabilize aos estudantes do ensino médio realizar simulados, aprofundando conhecimentos de forma autônoma;	2022
		Assegurar o fornecimento de materiais e recursos didáticos e mobiliários necessários para o trabalho educacional nas salas do Ensino Médio;	IDEPE - 5,96
		Reduzir o índice de distorção idade série no Ensino Médio por meio de adesão de programa de correção de fluxo;	2023:
		Revitalizar e/ou ampliar o laboratório de informática nas unidades escolares, garantindo a inclusão digital a todos da rede;	IDEB: 4,2 IDEPE: 3,87
		Implementar anualmente o Plano Operacional de Intervenção Pedagógica, objetivando traçar ações corretivas, para combater o índice de reprovação e melhoria dos resultados das avaliações internas e externas;	2024: IDEPE: 4,84
	2025:		

		<p>Promover a formação continuada dos professores, fortalecendo nas escolas a constituição de espaços e ambientes educativos que possibilitem a aprendizagem, reafirmando a escola como espaço do conhecimento, do convívio e da sensibilidade, condições imprescindíveis para a constituição da cidadania;</p> <p>Promover a formação continuada dos professores que trabalham com as turmas envolvidas nas Avaliações Externas, objetivando realizar o aprimoramento profissional e promover uma reflexão crítica sobre a prática pedagógica, com a finalidade de melhorar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;</p> <p>Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde como: psicólogo, fonoaudiólogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias;</p> <p>Garantir um Coordenador Pedagógico por escola para o acompanhamento sistemático das ações educativas, objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município;</p> <p>Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar;</p> <p>Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração os direitos à aprendizagem e contemplando a discussão sobre os valores e atitudes essenciais ao exercício da cidadania;</p> <p>Garantir o cumprimento nas escolas das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – Leis que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;</p> <p>Fornecer materiais esportivos para prática de aulas de Educação Física e incentivo ao esporte nas escolas.</p> <p>Assegurar nas bibliotecas escolares e públicas a existência de profissionais habilitados para o exercício da função;</p> <p>Oferecer formação continuada em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para os professores, bem como garantir nas escolas estaduais um profissional com formação na área para fornecer apoio e orientação aos profissionais e estudantes quanto ao uso das novas tecnologias.</p>	<p>IDEB: O resultado não foi disponibilizado pelo Ministério da Educação.</p> <p>IDEPE: O resultado não foi disponibilizado pela Secretaria de Educação.</p>
<p><b>Meta 10:</b> Ampliar para 31% as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% da expansão no segmento público.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Garantir transporte escolar de qualidade, para assegurar o acesso dos estudantes da área rural.</p> <p>Buscar parceria junto ao Estado e a União para a oferta de cursos técnicos de nível médio para estudantes a partir do 1º ano, considerando a vocação econômica do município;</p> <p>Mobilizar e incentivar os jovens para ingressarem nos cursos técnicos a partir do 1º ano nas cidades vizinhas, desde que não o município não disponha desses cursos;</p>	<p>2018 - 679%</p>

Os resultados atuais dessa Modalidade são monitorados pela Rede Estadual. Nenhuma informação foi encaminhada até o fechamento deste relatório. Os dados do ano 2018 foram retirados do site [https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)  
Os dados do ano 2021 foram retirados do site <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

### Capítulo IV - EDUCAÇÃO SUPERIOR

<b>Meta 11</b>	Elevar a escolaridade média de 80,5% da população de 18 a 29 anos, de modo a concluir a educação básica até o último ano de vigência do PME.
<b>Meta 12</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir média 5,38 no IDEPE, no Ensino Médio.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
<b>Meta 11:</b> Estimular a elevação da <u>taxa bruta</u> de matrícula na educação superior para 33,90% e a <u>taxa líquida</u> para 10,41% da população de 18 a 24 anos, no segmento público.	Não se aplica	Incentivar a participação dos estudantes do Ensino Médio no ENEM para acesso aos cursos superiores em Universidades Públicas;	2018 Taxa Bruta: 10,6% Taxa Líquida: 2,9%
		Ampliar a divulgação, nas escolas de Ensino Médio, sobre a oferta e forma de ingresso no Ensino Superior na região;	
		Promover nas escolas momentos de estudo e preparação dos estudantes para o vestibular e para o ENEM, garantindo que a Matriz de Habilidades esteja contemplada no currículo da escola;	
		Buscar parcerias com as universidades privadas e públicas credenciadas pelo MEC para implantação em Ibimirim de cursos de ensino superior, observando a demanda e as necessidades de escolarização local;	
		Incentivar a implantação de cursos de extensão e capacitação, levando em consideração as demandas da população local, em parceria com Instituições de Ensino Superior;	
		8- Buscar parcerias com Institutos Federais visando a implantação de cursos em nível superior em Ibimirim.	
<b>Meta 12:</b> Estimular a matrícula dos docentes na pós-graduação stricto sensu, contribuindo para a elevação gradativa do número de matrículas neste curso, de modo a atingir a titulação em dez anos de 6 mestres e 2 doutores.	Até 2024	Buscar parcerias com as universidades privadas e públicas credenciadas pelo MEC para implantação em Ibimirim de cursos de especialização a fim de atender os professores das redes estaduais, municipais e privadas;	2018 - 68,4%

Não existe dados públicos municipais sobre essa Modalidade. Informação disponível somente para anos censitários.  
Os dados do ano 2018 foram retirados do site [https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

### Capítulo V - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

<b>Meta 13</b>	Estimular a elevação da <u>taxa bruta</u> de matrícula na educação superior para 33,90% e a <u>taxa líquida</u> para 10,41% da população de 18 a 24 anos, no segmento público.
<b>Meta 14</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais em 20%, até o final da vigência deste PME e reduzir para 29% a taxa de analfabetismo funcional.
<b>Meta 15</b>	Oferecer, a partir de 2018, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
<b>Meta 13:</b> Elevar a escolaridade média de 80,5% da população de 18 a 29 anos, de modo a concluir a educação básica até o último ano de vigência do PME.	10 ANOS	Mobilizar a população de Jovens e Adultos, por meio de campanhas de matrícula e estratégias similares, para ingressar na escola com vistas à conclusão da escolaridade básica;	2018 - 9,1%  2024 Matrícula na EJA Médio: 102 alunos  2025: Matrícula na EJA Fundamental I: 35 Matrícula na EJA Fundamental II: 10 Matrícula na EJA Médio: 64
		Implementar, em parceria com a União e o Estado Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos de qualidade, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela gerência dos referidos programas no âmbito municipal e, na área indígena, a gerência será de representantes dos povos indígenas;	
		Estimular o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da EJA por meio de aulas mais criativas e estimulantes;	
		Assegurar, com o apoio da União, o fornecimento de material didático e recursos tecnológicos para atender as especificidades dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos (EJA);	
		Garantir merenda escolar de qualidade nutricional para 100% dos estudantes de EJA;	
		Garantir a participação dos docentes, coordenadores, supervisores e gestores em cursos de formação continuada específico para EJA oferecidos pela União ou pelo Estado, bem como cursos de especialização <i>Latu Sensu</i> , Mestrado e Doutorado;	
		Construir e implementar com recursos da União no prazo de cinco anos um Centro de Educação de Jovens e Adultos na sede do município e implantar no mesmo período a oferta gradativa da formação integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental;	
		Manter no âmbito municipal formação continuada específica para profissionais que atuam na EJA;	
Realizar planejamento anual de matrículas, definindo o atendimento por rede de ensino, mapeando os estudantes por comunidades/bairros para planejar a oferta de modo a facilitar o acesso à sala de aula, encaminhando os estudantes egressos de Programas de Alfabetização de Adultos para a EJA Fundamental e da EJA Fundamental para a EJA Médio;			

		<p>Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, que residam a partir de 2km de distância da escola;</p> <p>Garantir o cumprimento nas escolas das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – Leis que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;</p> <p>Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar;</p> <p>Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem;</p> <p>Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde e assistência social como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias;</p> <p>Garantir o acompanhamento sistemático dos coordenadores pedagógicos nas escolas objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município;</p> <p>Planejar anualmente as matrículas, definindo o atendimento por rede municipal e estadual de ensino com base no mapeamento dos estudantes por comunidades, bairro e povos indígenas;</p> <p>Ampliar e garantir a matrícula dos estudantes da EJA 3ª e 4ª fase em toda Rede Municipal de Ensino, de acordo com demanda levantada;</p> <p>Incluir no currículo da Educação de Jovens e Adultos a formação profissional atendendo as atividades econômicas do município;</p> <p>Buscar e firmar parcerias com Estado, União e Entidades não Governamentais para assegurar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, se possível com estágio remunerado se houver recursos das entidades parceiras;</p> <p>20-Buscar parcerias com a União e o Estado para garantir a implantação de cursos profissionalizantes para os estudantes indígenas de forma que reafirmem a sua identidade cultural e o convívio com práticas de desenvolvimento sustentável.</p>	
<p><b>Meta 14:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais em 20%, até o final da vigência deste PME e</p>	<p>10 ANOS</p>	<p>Mobilizar a população de Jovens e Adultos, por meio de campanhas de matrícula e estratégias similares, para ingressar na escola com vistas à conclusão da escolaridade básica;</p> <p>Implementar, em parceria com a União e o Estado Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos de qualidade, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela gerência dos</p>	<p>2018 - 68%</p>

<p>reduzir para 29% a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>referidos programas no âmbito municipal e, na área indígena, a gerência será de representantes dos povos indígenas;</p>
	<p>Estimular o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da EJA por meio de aulas mais criativas e estimulantes;</p>
	<p>Assegurar, com o apoio da União, o fornecimento de material didático e recursos tecnológicos para atender as especificidades dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos (EJA);</p>
	<p>Garantir merenda escolar de qualidade nutricional para 100% dos estudantes de EJA;</p>
	<p>Garantir a participação dos docentes, coordenadores, supervisores e gestores em cursos de formação continuada específico para EJA oferecidos pela União ou pelo Estado, bem como cursos de especialização <i>Latu Sensu</i>, Mestrado e Doutorado;</p>
	<p>Construir e implementar com recursos da União no prazo de cinco anos um Centro de Educação de Jovens e Adultos na sede do município e implantar no mesmo período a oferta gradativa da formação integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental;</p>
	<p>Manter no âmbito municipal formação continuada específica para profissionais que atuam na EJA;</p>
	<p>Incluir no currículo da Educação de Jovens e Adultos a formação profissional atendendo as atividades econômicas do município;</p>
	<p>Realizar planejamento anual de matrículas, definindo o atendimento por rede de ensino, mapeando os estudantes por comunidades/bairros para planejar a oferta de modo a facilitar o acesso à sala de aula, encaminhando os estudantes egressos de Programas de Alfabetização de Adultos para a EJA Fundamental e da EJA Fundamental para a EJA Médio;</p>
	<p>Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, que residam a partir de 2km de distância da escola;</p>
	<p>Garantir o cumprimento nas escolas das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – Leis que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;</p>
	<p>Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar;</p>
	<p>Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem;</p>
<p>Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde e assistência social como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que</p>	

		<p>impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias;</p> <p>Garantir o acompanhamento sistemático dos coordenadores pedagógicos nas escolas objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município;</p> <p>Planejar anualmente as matrículas, definindo o atendimento por rede municipal e estadual de ensino com base no mapeamento dos estudantes por comunidades, bairro e povos indígenas;</p> <p>Ampliar e garantir a matrícula dos estudantes da EJA 3ª e 4ª fase em toda Rede Municipal de Ensino, de acordo com demanda levantada;</p>	
<p><b>Meta 15:</b> Oferecer, a partir de 2018, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental.</p>	<p>A partir de 2018</p>	<p>Mobilizar a população de Jovens e Adultos, por meio de campanhas de matrícula e estratégias similares, para ingressar na escola com vistas à conclusão da escolaridade básica;</p> <p>Implementar, em parceria com a União e o Estado Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos de qualidade, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela gerência dos referidos programas no âmbito municipal e, na área indígena, a gerência será de representantes dos povos indígenas;</p> <p>Estimular o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da EJA por meio de aulas mais criativas e estimulantes;</p> <p>Assegurar, com o apoio da União, o fornecimento de material didático e recursos tecnológicos para atender as especificidades dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos (EJA);</p> <p>Garantir merenda escolar de qualidade nutricional para 100% dos estudantes de EJA;</p> <p>Garantir a participação dos docentes, coordenadores, supervisores e gestores em cursos de formação continuada específico para EJA oferecidos pela União ou pelo Estado, bem como cursos de especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado;</p> <p>Construir e implementar com recursos da União no prazo de cinco anos um Centro de Educação de Jovens e Adultos na sede do município e implantar no mesmo período a oferta gradativa da formação integrada a Educação Profissional, no Ensino Fundamental;</p> <p>Manter no âmbito municipal formação continuada específica para profissionais que atuam na EJA;</p> <p>Realizar planejamento anual de matrículas, definindo o atendimento por rede de ensino, mapeando os estudantes por comunidades/bairros para planejar a oferta de modo a facilitar o acesso à sala de aula, encaminhando os estudantes egressos de Programas de Alfabetização de Adultos para a EJA Fundamental e da EJA Fundamental para a EJA Médio;</p> <p>Assegurar o transporte escolar para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, que residam a partir de 2km de distância da escola;</p>	<p>2018 - 0%</p>

	<p>Garantir o cumprimento nas escolas das Leis 10.639/03 e 11.645/08 – Leis que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;</p> <p>Construir uma proposta pedagógica que leve em consideração um ser humanizado, mais crítico, solidário, afetivo, ético, autônomo, respeitando as etapas do seu desenvolvimento, a fim de prepará-lo para a sociedade, visando também à inclusão focada nas especificidades da comunidade escolar;</p> <p>Assegurar a manutenção do sistema de monitoramento do processo ensino aprendizagem junto à equipe pedagógica, objetivando a elaboração de ações interventivas de correção e de distorção da aprendizagem;</p> <p>Detectar, planejar e firmar parceria com profissionais da saúde e assistência social como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e assistente social, objetivando sanar dificuldades que impossibilita a aprendizagem, tais como: indisciplina, dificuldades na fala, problemas de visão e audição e outras dificuldades no convívio familiar, dando apoio a escola e as famílias;</p> <p>Garantir o acompanhamento sistemático dos coordenadores pedagógicos nas escolas objetivando subsidiar o professor no desenvolvimento de ações pedagógicas que garantam a melhoria na qualidade de ensino ofertada no município;</p> <p>Planejar anualmente as matrículas, definindo o atendimento por rede municipal e estadual de ensino com base no mapeamento dos estudantes por comunidades, bairro e povos indígenas;</p> <p>Ampliar e garantir a matrícula dos estudantes da EJA 3ª e 4ª fase em toda Rede Municipal de Ensino, de acordo com demanda levantada;</p> <p>Incluir no currículo da Educação de Jovens e Adultos a formação profissional atendendo as atividades econômicas do município;</p> <p>Buscar e firmar parcerias com Estado, União e Entidades não Governamentais para assegurar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, se possível com estágio remunerado se houver recursos das entidades parceiras;</p> <p>Buscar parcerias com a União e o Estado para garantir a implantação de cursos profissionalizantes para os estudantes indígenas de forma que reafirmem a sua identidade cultural e o convívio com práticas de desenvolvimento sustentável.</p>	
--	---	--

A rede municipal não oferta essa etapa de ensino. Informação disponível somente para anos censitários.

Os dados do ano 2018 foram retirados do site [https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

### Capítulo VI - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

<b>Meta 16</b>	Estimular a elevação da <u>taxa bruta</u> de matrícula na educação superior para 33,90% e a <u>taxa líquida</u> para 10,41% da população de 18 a 24 anos, no segmento público.
----------------	--

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados	
<p><b>Meta 16-</b> Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	10 ANOS	Construir com o apoio financeiro da União e do Estado, em 3 (três) anos a partir da vigência deste PME, um Centro de Atendimento Educacional Especializado no município de Ibimirim PE, para atender a demanda dos estudantes com necessidades especiais;		
		Garantir, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, atendimento especializado aos estudantes no Centro de Atendimento Educacional Especializado no município de Ibimirim PE;		
		Oferecer, em parceria com a União e do Estado, profissionais especializados nas áreas médica, pedagógica, psicológica e assistência social, para o atendimento dos estudantes com deficiência no Centro de Atendimento Educacional Especializado;		2018 - 84.2%
		Manter, até a implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado, o atendimento especializado na Escola Mul. Luiza Albuquerque Maranhão;		2024 – 296 alunos estão matriculados nas redes pública e privada
		Implantar em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste PME, Salas de Recursos Multifuncionais na escola Terezinha Vieira Alves e Simão Izídio de Souza;		2025 - 314 alunos estão matriculados nas redes pública e privada
		Firmar parceria com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do Programa Nacional de Acessibilidade, buscando a adequação do espaço físico das escolas municipais e estaduais e aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos de acordo com as necessidades dos estudantes com necessidades especiais;		Municipal: 248 alunos Estadual: 66 alunos
		Oferecer formação continuada aos profissionais da educação de classes comuns e de Salas Multifuncionais, com o apoio financeiro do Estado e do Município, visando o atendimento dos estudantes com necessidades especiais;		
		Garantir representação de professores da Educação Especial e Fundamental I e II das redes municipal, estadual e privada em congresso, simpósio, encontros, fóruns e outros eventos municipal e estadual, relacionados a educação inclusiva, dentro de programa de formação contínua de educadores, com compromisso de repasse para os demais professores;		

	<p>Garantir a educação inclusiva imediata, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento na rede regular e o atendimento educacional especializado, para os estudantes com necessidades especiais a partir dos 4 (quatro) anos de idade;</p> <p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude,</p> <p>Promover um trabalho efetivo de conscientização de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas à igualdade de direitos e de oportunidades;</p> <p>Estimular a continuidade da escolarização dos alunos com deficiência na educação de jovens e adultos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades;</p> <p>Garantir anualmente o padrão de qualidade nutricional da merenda escolar nas escolas das redes municipais e estaduais e no Centro de Atendimento Educacional Especializado;</p> <p>Realizar levantamento das crianças e jovens com necessidades especiais, com o apoio da Secretaria de Saúde, Órgãos de Defesa da Criança e do Adolescente e Assistência Social, visando detectar a demanda por escola, para planejamento da oferta de matrícula;</p> <p>Buscar parceria com outras Secretarias Municipais, Instituições e Órgãos de Apoio e Proteção às crianças e jovens para conscientização da importância do ingresso das crianças e jovens com necessidades especiais na educação formal especializada;</p> <p>Garantir um currículo flexível, dinâmico, levando em consideração os direitos à aprendizagem e contemplando a discussão sobre os valores e atitudes essenciais ao exercício da cidadania, bem como avaliações adaptadas às necessidades específicas dos alunos com deficiência;</p> <p>Garantir a matrícula dos estudantes com necessidades especiais, em turmas regulares, mais próximas da sua residência;</p> <p>Garantir um Coordenador Pedagógico para acompanhamento dos professores da Educação Especial na rede pública de ensino e na área indígena;</p> <p>Implantar, com o apoio da União e do Estado, em 2 (dois) anos, a partir da vigência deste PME, Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas indígenas em que houver demanda;</p>	
--	---	--

	<p>Garantir o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos para as Salas Multifuncionais das escolas indígenas;</p> <p>Manter o transporte para os estudantes com necessidades especiais com acompanhamento do monitor no veículo;</p> <p>Garantir o transporte para os estudantes com necessidades especiais que residam a partir de 2 km da escola;</p> <p>Oferecer formação aos profissionais da educação de Salas Multifuncionais, com o apoio financeiro do Estado e do Município, visando o manuseio dos equipamentos e materiais dessas salas;</p> <p>Garantir, com o apoio financeiro da União, um profissional auxiliar para as turmas de estudantes com deficiência intelectual em salas regulares nas escolas estaduais e municipais, após avaliação do grau de deficiência do estudante;</p> <p>Elaborar até 2016 o Perfil de Aprendizagem de Saída, específico para a conclusão do ciclo, levando em consideração os avanços obtidos pelos estudantes com deficiência intelectual e com transtornos globais do desenvolvimento;</p> <p>Garantir, em parceria com a Secretaria de Saúde, a aquisição de laudo médico para todos os estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede pública de ensino.</p>	
--	---	--

Os dados do ano 2018 foram retirados do site [https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

### Capítulo VII – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

<b>Meta 17</b>	Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de um ano de vigência deste PME, a implantação de política de formação e valorização dos profissionais da educação.
<b>Meta 18</b>	Assegurar que, em cinco anos, 100% dos professores do Ensino Fundamental II e Ensino Médio possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuam.
<b>Meta 19</b>	Incentivar a 79% dos professores da educação básica a realizarem formação em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste PME;
<b>Meta 20</b>	Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
<b>Meta 17:</b> Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e	2016	Garantir o pagamento do piso salarial nacional profissional, assegurando aos profissionais da Educação Básica Pública todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo e função;	- Estado e Município possuem Plano de Carreira para os profissionais do Magistério.

<p>o Município, no prazo de um ano de vigência deste PME, a implantação de política de formação e valorização dos profissionais da educação.</p>	<p>Assegurar a formação continuada para os professores, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;</p> <p>Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.</p> <p>Garantir a formação continuada dos diretores das escolas públicas com ênfase na gestão do processo pedagógico, visando assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da gestão democrática.</p> <p>Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.</p> <p>Garantir o cumprimento do PCC (Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério de Ibimirim), promovendo constante revisão por meio de comissão constituída para esse fim;</p> <p>Manter parceria com a área da saúde e assistência social, atendendo aos profissionais em suas questões relacionadas à saúde física e mental;</p> <p>Implementar, no prazo de um ano, a partir da implantação deste Plano, o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas pelo Órgão Municipal de Educação;</p> <p>Incentivar, durante a vigência deste Plano, todos os professores da educação básica a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;</p> <p>Garantir a todos os profissionais o fornecimento de materiais e equipamentos didáticos, pedagógicos e de expediente para a execução das atividades propostas;</p> <p>Garantir, em todas as escolas, um espaço para os professores adequado para o planejamento e estudo;</p> <p>Garantir que as salas de aulas e os banheiros possuam condições satisfatórias para uso, tais como: iluminação, ventilação, piso adequados e rampas de acesso;</p>	<p>- Estado e Município possuem política de formação continuada para os profissionais do Magistério.</p> <p style="text-align: center;">-</p>
--	--	---

		<p>Garantir aos povos indígenas o Plano de Cargos e Carreiras, equiparando os mesmos direitos, assegurados para todos os profissionais da educação</p> <p>Buscar junto à União e ao Estado parcerias que promovam condições de proteção ao professor em casos de agressões físicas e verbais excessivas.</p>	
<p><b>Meta 18:</b> Assegurar que, em cinco anos, 100% dos professores do Ensino Fundamental II e Ensino Médio possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>Até 2022 (5 anos)</p>	<p>Buscar parcerias com as universidades privadas e públicas credenciadas pelo MEC para implantação em Ibimirim de cursos de especialização a fim de atender os professores das redes estaduais, municipais e privadas;</p> <p>Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente;</p>	<p>Esta meta vem apenas ratificar o que trata a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) em seu artigo 62 ao especificar a formação mínima do professor necessária para atuação nos diversos níveis e modalidades de ensino. Sendo assim, nenhum professor do Ensino Fundamental II e Ensino Médio poderá ser admitido por qualquer dos sistemas de ensino sem que possuam formação específica em nível superior obtida em curso de licenciatura plena na sua área de atuação.</p>
<p><b>Meta 19:</b> Incentivar a 79% dos professores da educação básica a realizarem formação em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste PME;</p>	<p>Até 2024</p>	<p>Buscar parcerias com as universidades privadas e públicas credenciadas pelo MEC para implantação em Ibimirim de cursos de especialização a fim de atender os professores das redes estaduais, municipais e privadas;</p>	<p style="text-align: center;">2018 - 23% 2024 – 69,6% 2025 -</p>
<p><b>Meta 20:</b> Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Assegurar a formação continuada para os professores, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;</p> <p>Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.</p> <p>Garantir a formação continuada dos diretores das escolas públicas com ênfase na gestão do processo pedagógico, visando assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da gestão democrática.</p> <p>Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.</p> <p>Manter parceria com a área da saúde e assistência social, atendendo aos profissionais em suas questões relacionadas à saúde física e mental;</p>	<p>- Estado e Município possuem política de formação continuada para os profissionais do Magistério</p>

		<p>Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente;</p> <p>Incentivar, durante a vigência deste Plano, todos os professores da educação básica a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;</p> <p>Garantir, em todas as escolas, um espaço para os professores adequado para o planejamento e estudo;</p> <p>Garantir aos povos indígenas o Plano de Cargos e Carreiras, equiparando os mesmos direitos, assegurados para todos os profissionais da educação;</p>	
<p><b>Meta 21:</b> Assegurar o cumprimento dos Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do artigo 206, VIII, da Constituição Federal.</p>	Não se aplica	<p>Garantir o pagamento do piso salarial nacional profissional, assegurando aos profissionais da Educação Básica Pública todas as vantagens e gratificações inerentes ao cargo e função;</p> <p>Garantir o cumprimento do PCC (Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério de Ibimirim), promovendo constante revisão por meio de comissão constituída para esse fim;</p> <p>Garantir aos povos indígenas o Plano de Cargos e Carreiras, equiparando os mesmos direitos, assegurados para todos os profissionais da educação;</p>	- Estado e Município possuem Plano de Carreira para os profissionais do Magistério.
<p><b>Meta 22:</b> Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, consoante repasse financeiro da União para este fim.</p>	Até 2021	<p>Garantir o cumprimento do PCC (Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério de Ibimirim), promovendo constante revisão por meio de comissão constituída para esse fim;</p> <p>Garantir aos povos indígenas o Plano de Cargos e Carreiras, equiparando os mesmos direitos, assegurados para todos os profissionais da educação</p>	<p>2018</p> <p>Pernambuco - 86,1%</p>

Algumas Informações somente estarão disponíveis após divulgação do Censo do IBGE.

### Capítulo VIII - GESTÃO DEMOCRÁTICA

<b>Meta 23</b>	Assegurar condições no prazo de três anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
----------------	--

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
<b>Meta 23</b> – Assegurar condições no prazo de três anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Até 2018	Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, no sistema público de ensino, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A rede estadual já adota o processo seletivo para nomeação dos gestores escolares.</li> <li>- A rede municipal adotará, a partir de 2023, o processo seletivo para o mesmo fim.</li> <li>- 100% dos Conselhos Municipais e escolares estão atualizados e em funcionamento.</li> <li>- - 100% das escolas municipais e estaduais possuem Projeto Político Pedagógico com revisão anual.</li> <li>- 100% das escolas municipais e estaduais realizam, no mínimo, quatro encontros anuais de pais e mestres.</li> <li>- As redes estadual e municipal realizam formação continuada para os gestores escolares.</li> </ul>
		Definir critérios técnicos de desempenho para participação dos profissionais no processo de gestão democrática, por meio de consulta pública a comunidade.	
		Assegurar visitas periódicas do Conselho Municipal de Educação em todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino, de forma a fiscalizar o bom funcionamento das atuais escolas e das novas, permitindo a liberação para funcionamento somente a partir dos parâmetros legais;	
		Garantir a implementação e revisão anual do Projeto Político Pedagógico em todas as escolas públicas e privada, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar;	
		Buscar estratégias para articulação da escola com seu entorno e território (comunidade local, associações, igrejas, ONGs, etc.), visando a participação social na escola;	
		Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar, colaborando com gestão escolar na tomada de decisões;	
		Promover, no mínimo 4 (quatro) encontros da escola com a família, visando a articulação destes segmentos e envolvendo-as no processo de aprendizagem;	
		Assegurar o respeito aos direitos humanos e à diversidade étnica, racial, sexual, gênero etc na escola, evitando e reprimindo qualquer tipo de comportamento ou atitude preconceituosa e de discriminação dentro da escola.	
Garantir a formação continuada dos diretores das escolas públicas, visando assegurar a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da gestão democrática;			

		<p>Apoiar as organizações estudantis já constituídas, assegurando-lhes as condições de atuação e incentivar, em até 02 (dois) anos, a constituição de grêmios estudantis nas escolas que atendam estudantes a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, de forma a promover espaços de participação e exercício da cidadania;</p> <p>Reconhecer e respeitar as organizações próprias dos povos indígenas, quilombolas, etc quanto ao modelo de gestão vivenciados em cada segmento.</p>	
--	--	---	--

No site de monitoramento do PNE, disponibilizado pelo MEC não há registro dessa meta.

As informações citadas foram obtidas através da Secretaria Municipal de Educação e por consulta aos gestores das escolas estaduais.

### Capítulo IX - FINANCIAMENTO

<b>Meta 24</b>	Garantir o investimento público na educação, em ações de manutenção e fortalecimento da Educação Básica, aplicando 100% dos recursos recebidos pelas diversas fontes municipais, estaduais ou federais, fazendo cumprir os investimentos previstos em lei.
----------------	--

Metas	Prazo	Estratégias	Resultados
<b>Meta 24</b> – Garantir o investimento público na educação, em ações de manutenção e fortalecimento da Educação Básica, aplicando 100% dos recursos recebidos pelas diversas fontes municipais, estaduais ou federais, fazendo cumprir os investimentos previstos em lei.	Não se aplica	Aplicar o patamar do PIB transferido a este município em ações de manutenção e fortalecimento da Educação Básica;	<p>- Não foi identificado nenhum registro da aplicação do PIB na Educação Básica.</p> <p>- A rede municipal realiza, a cada bimestre, a prestação de contas dos recursos recebidos e mantém os conselhos em pleno funcionamento.</p>
		Garantir que o órgão fiscalizador de cada sistema exija o cumprimento da aplicação do percentual destinado à Educação Básica;	
		Garantir audiência pública, anualmente, para prestação de contas sobre as verbas recebidas e aplicadas na educação, na rede municipal de ensino;	
		Realizar planejamento anual dos investimentos na educação municipal a partir de demanda consultada aos profissionais nas escolas;	
		Garantir a participação dos profissionais e órgãos colegiados na construção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da LOA (Lei Orçamentária Anual) e do PPA (Plano Plurianual);	
		Garantir a atualização no Portal da Transparência Municipal dos recursos recebidos das diversas fontes municipais, estaduais ou federais, bem como sua aplicabilidade;	

		Garantir a participação dos povos indígenas no planejamento e das ações voltadas para o fortalecimento e manutenção da melhoria da Educação Escolar Indígena.	
--	--	---	--

- No site de monitoramento do PNE, disponibilizado pelo MEC não há registro da aplicação do PIB na Educação Básica.